



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

**EDITAL Nº 09/2025/SPCINE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2025/0001704-0**

**PREÂMBULO**

<b>Código UASG Spcine</b>	931409
<b>OBJETO:</b>	Inscrição e credenciamento de profissionais para constituir subcomissão técnica visando a análise e avaliação das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), em conformidade com os §§1º e 2º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme descrição constante no item "1 – Do objeto" e Anexos do presente Edital.
<b>PROCEDIMENTO:</b>	CRENCIAMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Cadastro e Sorteio dos Interessados
<b>ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b>	e-mail <a href="mailto:licitacoes@spcine.com.br">licitacoes@spcine.com.br</a> OU entrega física na Rua Libero Badaró, 293 (Edifício Conde Prates), 22º andar, conjunto 22B, Centro, São Paulo -SP
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>	Pelo e-mail: <a href="mailto:licitacoes@spcine.com.br">licitacoes@spcine.com.br</a>
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:</b>	14/08/2025 à 29/08/2025

A **EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine)** torna público, para conhecimento de quantas possam se interessar, em obediência ao que preceitua a Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 12.232/2010 e suas alterações; Lei Federal nº 4.680/1965; Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas pertinentes, que fará realizar a abertura de inscrições de profissionais, sob a forma remunerada, com formação superior em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, para o sorteio de membros para a composição

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

da Subcomissão Técnica, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, em conformidade com as disposições deste Edital.

Após o período de divulgação e inscrição dos interessados (o qual se dará mediante envio de e-mail ou entrega da ficha de inscrição na sede da Spcine), a sessão pública de realização do sorteio será PRESENCIAL, registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo justificado tal ato em razão de ausência de sistemas eletrônicos que garantam o processamento desse procedimento sob a forma eletrônica.

**Recomenda-se aos profissionais interessados que realizem a leitura de todas as cláusulas e condições abaixo especificadas.**

## **1- DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente CHAMAMENTO é a inscrição e credenciamento de profissionais para constituir subcomissão técnica visando a análise e avaliação das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), em conformidade com os §§1º e 2º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 13.303/2016, assim como Anexos do presente instrumento.

1.2 Os profissionais deverão possuir formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou devem atuar em uma dessas áreas ou devem ter atuado na área de comunicação por pelo menos 06 (seis) meses, sobretudo nas áreas de publicidade e marketing.

1.3 Para o credenciamento, poderão se inscrever os profissionais que mantenham vínculo funcional (sejam efetivos ou comissionados) com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), como aqueles que não mantenham vínculo funcional.

1.3.1 Pela execução dos serviços, cada um dos profissionais integrantes da Subcomissão Técnica será remunerado no importe bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), justificando-se tal ato em razão das responsabilidades e poder decisório/conclusivo sobre as propostas técnicas a serem apresentadas.

1.4 A Subcomissão Técnica terá caráter temporário e será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas de acordo com os critérios e pontuação estabelecidos no respectivo processo licitatório.

## **2- DOS PROCEDIMENTOS (INSCRIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E SESSÃO):**

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

2.1 Os profissionais interessados, tanto os que possuem vínculo com a Spicine, quanto os que não possuem vínculo de qualquer natureza, deverão se inscrever mediante o envio de ficha de inscrição e demais documentos para o e-mail [licitacoes@spicine.com.br](mailto:licitacoes@spicine.com.br) OU entrega física na Rua Libero Badaró, 293 (Edifício Conde Prates), 22º andar, conjunto 22B, Centro, São Paulo -SP, na forma dos Anexos.

**2.1.1 CASO A INSCRIÇÃO SEJA REALIZADA POR E-MAIL, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO ASSUNTO: “SUBCOMISSÃO TÉCNICA – INSCRIÇÃO DE INTERESSADO”.**

2.2 Para se inscreverem, os profissionais interessados deverão:

2.2.1 Possuir formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou devem atuar em uma dessas áreas ou devem ter atuado na área de comunicação por pelo menos 06 (seis) meses, sobretudo nas áreas de publicidade e marketing;

2.2.2 Caso o interessado não esteja vinculado a Spicine, deverá assinar declaração de que não possui vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Spicine ou com o respectivo sócio ou dirigente;

2.2.3 não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3 Preenchido os requisitos acima, os profissionais interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.3.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.3.2 Diploma registrado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em Comunicação ou comprovação de atuação na área de comunicação por pelo menos 06 (seis) meses, sobretudo nas áreas de publicidade e marketing;

2.3.3 Envio de arquivos PDF de documentos pessoais como cédula de identidade ou equivalente, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de endereço;

2.3.4 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.4 Com o intuito de não prejudicar os procedimentos realizados, **FICA FIXADO SE O INTERESSADO PARTICIPARÁ COMO PROFISSIONAL VINCULADO À SPCINE (OU NÃO) NA DATA DO ENVIO E RECEBIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO NO PRESENTE EDITAL.**

2.5 A escolha dos membros da Subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

2.5.1 Noutras palavras, a escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio em Sessão Pública dentre os nomes de uma relação que constará com, no mínimo, 09 (nove) nomes previamente cadastrados, dos quais 03 (três) serão de convidados sem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spicine) e 06 (seis) serão de profissionais atuantes na EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spicine).

2.5.2 Caso não sejam preenchidas as quantidades de interessados acima, tal ato será avaliado e justificado pela Diretoria da Spicine quanto ao prosseguimento ou prorrogação das inscrições para eventuais interessados, na forma do artigo TCE/SP (link de acesso <https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/20131016-artigo-agenciaspp.pdf>), e resposta a consulta/protocolo MPC nº: 155724/22).

2.6 Na forma do art.10, §4º da Lei nº 12.232/2010, a relação dos nomes será publicada no Diário Oficial do Município, 10 (dez) dias antes da data da Sessão de Sorteio e conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e dos que não mantenham vínculo direto e indireto com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spicine), considerando a data da inscrição.

2.7 Na forma do art.10, §5º da Lei nº 12.232/2010, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer pessoa poderá impugnar algum integrante da relação de cadastrados, podendo tal ato ser realizado mediante envio ao e-mail: [licitacoes@spcine.com.br](mailto:licitacoes@spcine.com.br) OU protocolo direcionado à Agente de Contratação de SP CINE, sediada na Rua Libero Badaró, 293 (Edifício Conde Prates), 22º andar, conjunto 22B, Centro, São Paulo -SP, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

2.7.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.7.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

2.7.3 Será necessário avaliar e justificar pela Diretoria da Spicine quanto ao prosseguimento ou adiamento das inscrições para eventuais interessados se o número de membros mantidos após a impugnação restar inferior ao mínimo estabelecido por lei.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

2.7.4 Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada.

2.8 A data da sessão pública do sorteio poderá ser alterada, em face de eventual impugnação, após decisão motivada da impugnação, garantidos o cumprimento do prazo mínimo de 10 (dez) dias e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**2.9 A sessão de sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica terá a seguinte pauta:**

2.9.1 Leitura da relação de nomes cadastrados para sorteio, publicada no Diário Oficial do Município com 10 dias de antecedência à data da sessão.

2.9.2 Inserção de papeletas contendo um nome em cada uma, em duas urnas separadas, conforme a existência ou não de vínculo do candidato com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spicine) na data de sua inscrição.

2.9.3 Retirada aleatória dos nomes de ambas as urnas, sendo que os primeiros sorteados de cada urna serão designados como membros efetivos da Subcomissão Técnica e os demais serão suplentes, em ordem sequencial, conforme a ordem do sorteio.

2.9.4 O sorteio será processado de modo a garantir a proporcionalidade do número de membros com vínculo **com** a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spicine) **e sem** vínculo com a Spicine, ou seja: 2 (dois) membros serão sorteados da primeira urna, dentre aqueles com vínculo com Spicine, 1 (um) membro será sorteado da segunda urna, dentre aqueles sem vínculo com a Spicine.

2.9.5 Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do vínculo/cargo/função exercida.

2.10 Os membros da Subcomissão Técnica deverão assinar o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

**3- DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 Sem prejuízo de outras obrigações relativas à moralidade, constituem obrigações dos membros da subcomissão técnica no exercício de suas atribuições:

3.1.1 Guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até a sua divulgação ao público;

3.1.2 Não se valer de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

3.1.3 Assinar termo de confidencialidade, que ficará nos autos do processo licitatório; e



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

3.1.4 Agir dentro dos limites de sua atuação, com observância, em especial, aos princípios da moralidade, da imparcialidade e da impessoalidade.

3.2 Possuir conhecimento sobre a Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

#### **4- DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser requisitados através do e-mail [licitacoes@spcine.com.br](mailto:licitacoes@spcine.com.br).

4.2 Todos os membros da Subcomissão Técnica receberão certificado de participação.

4.3 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

4.5 Todas as publicações serão divulgadas em Diário Oficial da Cidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

---

Lyara Luísa de Oliveira Alvarenga  
Diretora Presidente



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2025/SPCINE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2025/0001704-0**  
(CASO A INSCRIÇÃO SEJA REALIZADA POR E-MAIL, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO ASSUNTO: “SUBCOMISSÃO TÉCNICA – INSCRIÇÃO DE INTERESSADO”)

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Local de Trabalho:

RG nº

CPF nº

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone nº

Celular nº

E-mail:

Nos termo do Edital de Chamamento Público, SOLICITO minha inscrição com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, que na presente data de inscrição,

mantenho; OU

não mantenho

vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine).

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Local, data.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2025/SPCINE  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2025/0001704-0**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Profissão/Formação: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima qualificado solicitou inscrição via e-mail junto a esta Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, espontaneamente, em \_\_/\_\_/2025, com os documentos abaixo relacionados, para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública a ser promovido pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital;

Declaro que a documentação exigida, incluindo a declaração assinada, foi enviada sob a forma digital para o e-mail [licitacoes@spcine.com.br](mailto:licitacoes@spcine.com.br), os quais passarão a integrar os autos;

Declaro ainda que a Ficha de Inscrição contendo declaração assinada, foi conferida e nela comprovei que o inscrito afirma

- manter; OU  
 não manter

vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine), para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016;

Por fim, declaro que os seguintes documentos constam dos anexos ao e-mail enviado para o endereço: [licitacoes@spcine.com.br](mailto:licitacoes@spcine.com.br):

- a)** Ficha de inscrição, contendo declaração preferencialmente de forma digital de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (Spcine) –  
**Anexo I;**

**b)** Diploma registrado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em Comunicação ou comprovação de atuação na área de comunicação por pelo menos 06 (seis) meses, sobretudo nas áreas de publicidade e marketing;

**c)** Envio de arquivos PDF de documentos pessoais como **cédula de identidade ou equivalente, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de endereço.**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2025/SPCINE  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2025/0001704-0**

**CRONOGRAMA ESTIMADO**

Considerando as etapas do presente procedimento, fica estipulado o seguinte cronograma inicial:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público nos canais oficiais de divulgações.	14/08/2025.
Período de Inscrições.	14/08/2025 à 29/08/2025.
Publicação da Relação dos Nomes nos canais oficiais de divulgações.	05/09/2025.
Da impugnação (dez dias úteis, na forma do art. 10, §4º lei 12.232/2010).	06/09/2025 à 19/09/2025
Resultado Final – Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e disponibilizado no Portal da Internet	23/09/2025.
Sessão Pública para Sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica (sorteio registrado em Ata e gravado)	26/09/2025.
Publicação da Composição da Subcomissão Técnica nos canais oficiais de divulgações.	30/09/2025.

Eventuais alterações no presente cronograma poderão ser realizadas mediante comunicado a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.